



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVA e ele SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos para a entidade Casa do Vovô Agostinho Batista Veloso, conforme recursos disponibilizados a esta entidade por meio do Convênio 089/2010 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
040.003.08.241.0016.1.167	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONVENIO 089/2010, PARA CASA DO VOVO AGOTINHO BATISTA VELOSO	
4.0.00.00.00000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.90.52.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
FONTE DE RECURSO	00400 – Convênios	95.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964, a saber:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
040.001.04.122.0014.1.012	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	
4.0.00.00.00000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.90.52.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
FONTE DE RECURSO	00500 – Recursos Próprios	20.000,00
040.001.04.122.0014.1.013	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA	
3.0.00.00.00000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA	
3.3.90.39.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
FONTE DE RECURSO	00500 – Recursos Próprios	10.000,00
4.0.00.00.00000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.90.52.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
FONTE DE RECURSO	00500 – Recursos Próprios	10.000,00
040.001.04.122.0014.2.045	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.0.00.00.00000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA	
3.3.90.39.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00
FONTE DE RECURSO	00500 – Recursos Próprios	20.000,00
040.001.08.244.0014.2.046	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CASA DOS DEPENDENTES QUIMICOS E MENDIGOS	
4.0.00.00.00000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.90.61.00000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
FONTE DE RECURSO	00500 – Recursos Próprios	10.000,00
040.003.08.244.0016.2.053	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA	
3.0.00.00.00000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA	
3.3.90.39.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00
FONTE DE RECURSO	00500 – Recursos Próprios	20.000,00
040.004.16.482.0037.1.165	LEGALIZAÇÃO DE IMOVEIS/TERRENOS DOS BENEFICIOS DOS PROGRAMA HABITACIONAIS	
3.0.00.00.00000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00000	APLICAÇÃO DIRETA	
3.3.90.39.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00
FONTE DE RECURSO	00500 – Recursos Próprios	5.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

WILSON LUIZ VENTURIM
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº _____ DE 07 DE ABRIL DE 2011.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em Anexo, com a finalidade de **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial, com o objetivo adquirir equipamentos para a entidade Casa do Vovô Agostinho Batista Veloso, conforme recursos disponibilizados a esta entidade por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, precisamos contar a costumeira atenção para aprovação do presente projeto, conforme artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e distinta consideração, extensivo aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

É a mensagem que deixamos à apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

WILSON LUIZ VENTURIM
Prefeito